

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO P/O EXERCÍCIO
1 9 8 6

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, PARA 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN,

Faço saber, que a Câmara Municipal do Acari-RN, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do município de Acari-RN, para o exercício de 1986, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 4.500.000 (QUATRO BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15.07.81 e Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Transferências Correntes e de Capital na forma do Decreto-Lei nº 1.939 de 20.03.82, e das especificações constantes do Anexo II da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		2.084.246
Receita Tributária	70.900	
Receitas de Contribuições	121.000	
Receita Patrimonial	5.000	
Receitas de Serviços	2.800	
Transferências Correntes	1.866.046	
Outras Receitas Correntes	18.500	
RECEITAS DE CAPITAL		2.415.754
Operações de Crédito	300.000	
Alienação de Bens	57.108	
Transferências de Capital	1.658.646	
Outras Receitas de Capital	400.000	
TOTAL		4.500.000

Despesa será igualmente autorizada em Cr\$ 4.500.000 (QUATRO BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) e será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos, discriminados no quadro anexo, pelas Unidades Orçamentárias que faz parte integrantes da Lei (Art. 20 do Decreto-Lei nº 1.875).

DESPESAS CORRENTES		3.302.000
Despesas de Custeio	2.997.400	
Transferências Correntes	304.600	
DESPESAS DE CAPITAL		1.198.000
Investimentos	1.115.000	
Inversoês Financeiras	80.000	
Transferência de Capital	3.000	
TOTAL		4.500.000

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autori

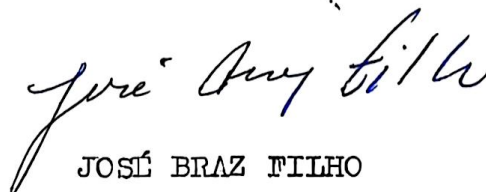
zando a:

- I- Abrir Créditos Suplementares, às Dotações do Orçamento vigente , até o limite de 70% (setenta por cento), do total do presente Orçamento, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64
- II- Anular parcial ou totalmente as dotações do presente Orçamento , como recursos à abertura de Créditos Adicionais.
- III- Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01.69.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1986.

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, Rn, 19 de setembro de 1.985.



JOSÉ BRAZ FILHO

-Prefeito-